DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:09FEBCA3C53E5112

irefox

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ: 07.173.257/0001-94
Rua Projetada, S/N - Centro
CEP: 64.570-000 Aroeiras do Itaim

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM-PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Aroeiras do Itaim-PI, à Rua Projetada, S/N, Centro CEP: 64.570-000, inscrita no CNPJ Nº **07.173.257/0001-94**, representado neste ato pelo Presidente da Câmara - Sr. **REGINALDO LUIZ BEZERRA MENDES EULÁLIO,** inscrito no CPF: 923.857.303-78 residente e domiciliado na Cidade de Aroeiras do Itaim, na Localidade Sítio dos Pessoa, S/N, Zona Rural, e de outro lado, **ANDRÉIA ISABEL GONÇALVES**, RG: 3.021.779 SSP-PI, CPF 041.719.083-29, com endereço à Localidade Boa Vista dos Borges, S/N, Zona Rural, Aroeiras do Itaim - PI, denominado CONTRATADO, considerando as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, quanto à inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços gerais pelo CONTRATADO, em conjunto ou separadamente, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o CONTRATADO obrigado a executar os serviços de acordo com o exigido pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações contraídas pelo CONTRATADO constituem-se em obrigações de meio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor deste contrato é de **R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em 12 parcelas de **R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parcela mensal desse contrato será depositada em conta corrente em nome do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo atraso no pagamento da quantia acordada no "*caput*", incidirá, automaticamente, multa de 10% (dez por cento), ao mês, sobre o montante devido, além de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

1 of 2 31/01/2022 08:

irefox about:blank

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão antecipada deste contrato, a parte denunciante comunicará expressamente à outra parte, com antecedência de 15 (quinze) dias, devendo, ainda, pagar multa rescisória, correspondente ao restante dos meses vincendos, a ser paga no prazo de 10 (dez) dias, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Os casos omissos serão regulados pelo disposto na Lei de Licitações e legislação comum.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Picos - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência acerca deste contrato.

E, por estar assim justo e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Aroeiras do Itaim (PI), 03 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:
CÂMARAA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI)

CONTRATADO: Andréia Isabel Gonçalves
ANDREIA ISABEL GONÇALVES

2 of 2 31/01/2022 08:4

Id:0F8BD2853B664CD1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2022

Fundamentação: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Av. Pedro Martins, nº. 642, centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RIVALDO DE CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 2.246.898, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 004.182.763-58, residente e domiciliado nesta cidade.
Locador(a) VILANI VELOSO DE LIMA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº3.582.765, SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.967.603-51, residente e domiciliada no Povoado Porteiras, Município de Massapê do Piauí-PI,
Objeto: a locação de um imóvel localizado no Povoado Porteiras, Município de Massapê do Piauí-PI, destinado ao funcionamento de um depósito da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí.
Fonte de Recursos: FPM/Recursos Próprios.
Valor: 400,00 (quatrocentos reais).
Prazo de Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal
Locatário

Id:0CC5479480524D6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI)
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 004/2022 – Modalidade Eletrônica. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Massapê. **Contratada:** GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI (CNPJ Nº 32.247.281/0001-78). **Objeto:** Aquisição de veículo para a secretaria municipal de saúde. **Fonte do recurso:** Orçamento Geral 2022/ emenda parlamentar; **Valor estimado:** R$ 180.000,00 **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/02/2022.

Prefeito Municipal

Id:0CC54794805250A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI
CONTRATADA: MARY FRANCYS FREITAS DE ARAUJO - **ME, CNPJ: 19.330.662/0001-58**
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS MELO, 913 BAIRRO:ALTO DA CRUZ, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO PIAUI
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
VALOR: R$ 17.000,00
DATA: 03/02/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.
ASSINATURAS: Câmara Municipal de São Pedro do Piaui-PI e MARY FRANCYS FREITAS DE ARAUJO- ME